



MUNICIPIO DE CATANDUVAS

CNPJ 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 016/2013

SÚMULA: Retorno dos Servidores as atividades laborais.

Considerando o fim do advento "férias coletivas";
Considerando o inicio das atividades laborais do Executivo Municipal,

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica determinado aos servidores que estavam cedidos a outros órgãos ou ocupando cargo em departamento não vinculado a Secretaria, em que por ocasião do concurso deveria estaria lotado, para que no dia 05 de fevereiro do corrente ano, às oito horas (08h), compareçam junto a Secretaria em que está lotado conforme concurso público.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 30 de janeiro de 2013.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA



MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CNPJ 76.208.842/0001-03

UTILIDADE PÚBLICA

Considerando o fim do advento "férias coletivas";
Considerando o inicio das atividades laborais do
Executivo Municipal,

O Executivo Municipal, através do decreto nº 16
de 30 de janeiro do corrente ano,

DETERMINA aos servidores (funcionários públicos
municipais) que estavam cedidos a outros órgãos ou ocupando
cargo em departamento não vinculado a Secretaria, em que por
ocasião do concurso deveria estaria lotado, para que no dia 05 de
fevereiro do corrente ano, às oito horas (08h), compareçam junto
a Secretaria em que está lotado conforme concurso público.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 30 de janeiro de 2013.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA